



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.714/2004

“Dispõe sobre repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerários no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para cobrir despesas do I Fórum de Cultura da UNEMAT, que foi realizado em parceria com Município de Alto Araguaia, nos dias 22 a 24/09/2004, com a presença de outros Campi da UNEMAT – Cáceres, Pontes e Lacerda, Barra do Bugres, Tangará da Serra, Sinop e Nova Xavantina, além de convidados da UFMT, UFOP e UFG.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01	Gabinete do Secretário
12.122.0010.2020	Manutenção do Gabinete do Secretário
3390.30.00	Materiais de Consumo

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 20 de outubro de 2004.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal